



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Projeto de Resolução nº 07 /08, de 05 de maio de 2008.

Dispõe sobre autorização para firmar Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte Resolução:

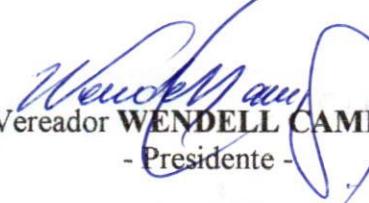
Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, autorizada a firmar Contrato de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado, para a finalidade específica de realizar os serviços atribuídos ao Cargo de Repcionista, Símbolo EF-5, por 30 (trinta) dias do dia 01 a 30 de maio de 2008, período em que a titular do referido cargo estará cobrindo as férias anuais do titular do cargo de Tesouraria da Câmara Municipal de Caçu.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.0100.2001 20080187 - 319011 (00) do Poder Legislativo, constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de maio de 2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 05 dias do mês de maio de 2008.


Vereador **WENDELL CAMPOS**
- Presidente -

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem por objetivo autorizar a contratação de uma pessoa para cobrir o período de afastamento da Servidora Efetiva EF-5, Eula Maria da Silva, que estará cobrindo as férias anuais do servidor Marllos dos Santos Guimarães, titular do cargo de Tesouraria da Câmara Municipal que se encontra em gozo de férias anuais pelo prazo de 01 (um) mês, período este compreendido entre o dia 01 a 30/05/2008.

Diante do exposto, esperamos contar com a compreensão dos ilustres colegas na aprovação do Projeto ora proposto.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Resolução nº 07/08, de 05/05/2008.

Autoria: Presidente Vereador **Wendell Campos**

Dispõe sobre autorização para firmar Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado.

Relatório:

O presente Projeto de Resolução dispõe sobre autorização para firmar Contrato de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado. O caso em estudo trata-se de contratação de mão de obra substituta em razão de gozo de férias de servidor titular de outro cargo, para o qual foi deslocada provisoriamente a servidora que necessita ser substituída. A contratação nestes moldes, desde que temporária e justificada, é prevista tanto na Constituição Federal quanto no Regime Jurídico do Município, sendo absolutamente legal, não se tratando de violação das normas para o ingresso no serviço público. Entendemos ser justa a matéria, eis que os trabalhos de recepcionista são indispensáveis ao funcionamento da Câmara Municipal. A redação gramatical usada é satisfatória. Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos FAVORÁVEIS à aprovação da matéria em apreço.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2008.

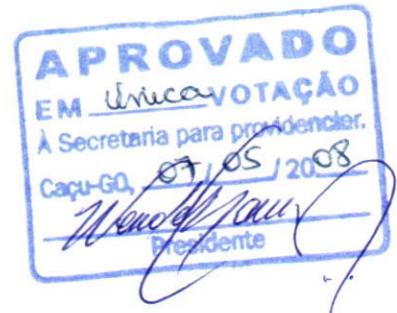
Vereadora **Maria de Fátima de Araújo**
- Relatora -

[Handwritten signature of Maria de Fátima de Araújo]

[Handwritten signature of Maria de Fátima de Araújo]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-GO
Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Resolução nº 07/08, de 05/05/2008.
Autoria: Presidente Vereador **Wendell Campos**
Dispõe sobre autorização para firmar Contrato de
Prestação de Serviços por tempo determinado.

Relatório:

O presente Projeto de Resolução dispõe sobre autorização para firmar Contrato de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado. Vê-se na matéria a dotação orçamentária que suportará os gastos por ele gerados, assim como está apontado que durará apenas um mês. Observando a Lei Orçamentária vigente, foi possível confirmar a existência da dotação com previsão de verba suficientemente bastante a suportar a despesa pretendida.
Ante a necessidade de realização da despesa, entendemos ser a matéria economicamente e financeiramente viável ao Poder Legislativo.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2008.

Vereador **Orlando Oliveira Silva**
- Relator -